SENTENÇA

Processo n°: **0004835-55.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Executado: Airton Garcia Ferreira
Executado: Camila Neves Guimarães

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Airton Garcia Ferreira** em face de **Camila Neves Guimarães**.

Defiro o levantamento, em favor do exequente os valores depositados nos autos (fls. 12/13, 16/17, 26/27, 34/35 e 41/42). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 28 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA